

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

**Ref.:** Processo Administrativo nº 113/2020

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, do município de Coração de Maria

A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da HABILITAÇÃO do Processo Licitatório sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, declara INABILITADA a empresa **MARIA JOSÉ PEREIRA DE CORAÇÃO DE MARIA - ME CNPJ: 01.292.175/0001-82** por não atender as especificações do instrumento convocatório; Conforme disposto do Artigo 109, Parágrafo 5º, os autos do Processo encontram-se a disposição. Coração de Maria -BA, 30 de Abril de 2020.  
Pregoeira Oficial: Vanessa Mota da Conceição Santos.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECISÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, do município de Coração de Maria.

Após análise da habilitação da empresa: **MARIA JOSÉ PEREIRA DE CORAÇÃO DE MARIA - ME CNPJ: 01.292.175/0001-82**, conforme parecer técnico realizada pelo setor de Contabilidade do Município de Coração de Maria, constatou-se que a empresa **MARIA JOSÉ PEREIRA DE CORAÇÃO DE MARIA - ME CNPJ: 01.292.175/0001-82**, não atendeu ao item 22.6 letra C do edital. A Comissão DECIDE INABILITAR a empresa **MARIA JOSÉ PEREIRA DE CORAÇÃO DE MARIA - ME CNPJ: 01.292.175/0001-82**.

Fica aberto prazo para a empresa manifestar interesse em interpor recurso, referente ao processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020**.

É a nossa Decisão.

SMJ,

Coração de Maria, 30 de Abril de 2020.

**Vanessa Mota da Conceição Santos**

**Pregoeira**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



*J.G Auditoria e Contabilidade Pública*

## PARECER CONTÁBIL

Tema : **Obrigatoriedade de apresentação de índices que comprove a Situação Financeira da Empresa.**

Em relação a apresentação dos índices financeiros a Lei 8.666,93 no seu art. 31,§ 5o ,diz:

A comprovação de **boa situação financeira** da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de **índices contábeis** previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

No que tange ao questionamento feito pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coração de Maria no processo de licitação em andamento, o Pregão Presencial n.009/ 2020, onde um dos participantes, a empresa VM Comercial Ltda – ME, solicita a desclassificação da empresa Maria José Pereira de Coração de Maria – ME , pela não apresentação dos índices financeiro.

Opino:

Ao analisar o edital ratifico a solicitação dos mencionados índices financeiros conforme item já mencionado na ata, o item 22.6, letra C, o que deve ensejar a Licitante a desclassificar qual quer empresa que não se enquadre dentro deste item seja pela falta de apresentação dos mesmos ,seja por valores dos índices diferentes daqueles previstos no edital.

  
Jackson Ribeiro Azevedo  
CRC/BA 021050/O  
Contador

Rua Domingos Barbosa de Araújo, 390 - Tel.75-3623.4048 – Centro - 44025-050  
Feira de Santana – Ba. CNPJ: 07.107.803/0001-99